TERMO DE REFERÊNCIA

1.UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

2.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE SAÚDE DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES COM DIABETES MELLITUS E HIPERTENSÃO ARTERIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, COM RECURSOS DA PROPOSTA Nº 63000727259202600, DESTINADOS AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto de nº 195/2022.

2.4 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data estabelecida no instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.
3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Descrição técnica dos itens

Os itens a serem adquiridos possuem as seguintes especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos:

Item	Código	Especificação	Und.	Quantidade
01	268.001.124	Aparelho digital automático para medição de pressão arterial de pulso, portátil	UN	200
02	268.001.127	Coletor descartável para material perfurocortante, com capacidade nominal de 1,5 litro	UN	200
03	268.001.122	Porta-comprimidos semanal reutilizável, com 28 compartimentos	UN	500
04	268.001.123	Bolsa térmica portátil para transporte de insulina, acompanhada de, no mínimo, 2 elementos refrigerantes reutilizáveis em gel	UN	150
05	268.001.126	Tira reagente para determinação quantitativa de glicose sanguínea, compatível com glicosímetros disponibilizados em comodato	UN	30.000

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226415. Folha 1 de 15

As especificações completas de cada produto deverão ser reproduzidas no edital e em seus anexos, observando-se as características técnicas constantes do ETP, especialmente os requisitos de qualidade, segurança, validade e regularização sanitária, quando exigível.
Exigência específica do item 05: a contratada deverá disponibilizar inicialmente 200 (duzentos) glicosímetros em regime de comodato, sem cobrança adicional para a Administração, assegurando a compatibilidade com as tiras reagentes fornecidas, a substituição dos aparelhos defeituosos e a continuidade da compatibilidade durante a vigência contratual. Os custos dessa obrigação deverão estar contemplados no preço ofertado para o item.

4.1.1. Especificações técnicas detalhadas

Item 01 — Aparelho digital automático para medição de pressão arterial de pulso
Código: 268.001.124 — Unidade: UN — Quantidade: 200.
Aparelho digital automático para medição de pressão arterial de pulso, destinado à automedição e ao acompanhamento domiciliar da pressão arterial por pacientes adultos, portátil, de fácil utilização, com tecnologia oscilométrica ou equivalente e funcionamento totalmente automático.
Deverá realizar a medição da pressão arterial sistólica, diastólica e frequência cardíaca, com insuflação e desinsuflação automáticas.
Deverá possuir visor digital LCD com números grandes, nítidos e de fácil visualização; braçadeira de pulso ajustável e resistente; indicador de batimentos cardíacos irregulares ou arritmia; memória para, no mínimo, 30 (trinta) medições; indicador de nível de bateria; desligamento automático; e indicação de erro de medição ou movimentação inadequada, quando aplicável.
A alimentação deverá ser por pilhas ou baterias, devendo acompanhar as necessárias para o funcionamento inicial. Deverá acompanhar estojo para proteção e transporte e manual de instruções em língua portuguesa.
O equipamento deverá ser novo, sem uso, de primeira qualidade, com precisão, confiabilidade e resistência compatíveis com o uso domiciliar frequente. Deverá possuir regularização junto à ANVISA, conforme exigível, e documentação comprobatória da validação clínica do modelo para medição da pressão arterial.
Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Item 02 — Coletor descartável para material perfurocortante
Código: 268.001.127 — Unidade: UN — Quantidade: 200.
Coletor descartável para material perfurocortante, com capacidade nominal de 1,5 litro, destinado ao acondicionamento e descarte seguro de agulhas, lancetas, lâminas e materiais similares.
Deverá ser confeccionado em material resistente e adequado à finalidade, com estrutura que assegure estabilidade durante a utilização e resistência à perfuração, ruptura e vazamento, observadas as condições normais de uso e o limite de preenchimento estabelecido pelo fabricante.
Deverá possuir abertura adequada para descarte seguro, sistema de fechamento que permita o encerramento seguro do recipiente após sua utilização e indicação visível do limite máximo de preenchimento.
Deverá apresentar identificação externa apropriada para resíduos perfurocortantes, incluindo simbologia e advertências de risco exigidas pela legislação e normas técnicas aplicáveis.
O produto deverá ser descartável, de uso único e não reutilizável. Poderá ser fornecido montado ou desmontado, desde que permita montagem simples, firme e segura, acompanhado de instruções quando necessárias.
Deverá atender às normas técnicas e sanitárias vigentes aplicáveis ao acondicionamento de resíduos perfurocortantes.

Item 03 — Porta-comprimidos semanal reutilizável

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226415. Folha 2 de 15

Código: 268.001.122 — Unidade: UN — Quantidade: 500.
Porta-comprimidos semanal com 28 compartimentos, destinado à organização e separação de medicamentos de uso contínuo, especialmente para pessoas idosas. Deverá possuir 7 (sete) dias da semana, com 4 (quatro) compartimentos independentes por dia, correspondentes a diferentes períodos ou horários de administração.
Cada compartimento deverá possuir tampa individual, abertura facilitada e fechamento firme e seguro. Deverá apresentar identificação clara dos dias da semana e dos quatro períodos do dia, por meio de palavras, desenhos, símbolos ou pictogramas de fácil compreensão, com boa dimensão, contraste e visualização.
Deverá ser confeccionado em material plástico resistente, atóxico, durável, reutilizável, lavável e de fácil higienização, com compartimentos adequados para comprimidos e cápsulas e acabamento liso, sem rebarbas, pontas ou arestas cortantes.
O produto deverá ser novo, de primeira qualidade, resistente ao uso contínuo e livre de defeitos de fabricação. Serão admitidas variações de formato, cores e pictogramas, desde que atendidas as especificações mínimas.

Item 04 — Bolsa térmica portátil para transporte de insulina
Código: 268.001.123 — Unidade: UN — Quantidade: 150.
Bolsa térmica portátil destinada ao acondicionamento e transporte temporário de frascos, refis e/ou canetas de insulina, para uso individual dos pacientes.
Deverá ser confeccionada em material resistente, durável, reutilizável e de fácil higienização, com revestimento interno térmico e resistente à umidade, proporcionando isolamento térmico adequado durante o deslocamento.
Deverá possuir fechamento seguro por zíper ou sistema equivalente, dimensões compactas e adequadas ao transporte individual e alça ou dispositivo que facilite o transporte.
O espaço interno deverá permitir a acomodação da insulina e dos elementos refrigerantes, com divisória, barreira ou sistema equivalente que impeça o contato direto da insulina com os elementos refrigerantes, reduzindo o risco de congelamento do medicamento.
Deverá acompanhar, no mínimo, 2 (dois) elementos refrigerantes reutilizáveis em gel, atóxicos, resistentes a vazamentos e compatíveis com as dimensões da bolsa.
Composição mínima: 1 (uma) bolsa térmica e 2 (dois) elementos refrigerantes reutilizáveis em gel.
O produto deverá ser novo, de primeira qualidade, com acabamento adequado, resistente ao uso contínuo e livre de defeitos de fabricação.

Item 05 — Tira reagente para determinação quantitativa de glicose sanguínea
Código: 268.001.126 — Unidade: UN — Quantidade: 30.000.
Tira reagente de uso único para determinação quantitativa da glicose sanguínea, destinada à utilização em glicosímetro compatível, permitindo análise em sangue capilar e, quando previsto pelo fabricante, sangue venoso e/ou arterial.
Deverá apresentar faixa de medição que abranja, no mínimo, de 10 a 600 mg/dL, necessitando de volume de amostra sanguínea de até 2,0 µL, com leitura rápida, segura e de fácil execução.
As tiras deverão apresentar desempenho, precisão e confiabilidade compatíveis com sua finalidade, sendo acondicionadas em embalagem original do fabricante, apropriada para garantir sua integridade, estabilidade e conservação.
A embalagem deverá conter identificação do produto, fabricante, número do lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.
O produto deverá possuir regularização vigente junto à ANVISA, conforme aplicável, e ser fornecido com prazo de validade compatível com o consumo previsto pela Administração.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226415. Folha 3 de 15

Obrigação de comodato de glicosímetros: a contratada deverá disponibilizar inicialmente 200 (duzentos) glicosímetros em regime de comodato, sem ônus adicional para a Administração, integralmente compatíveis com as tiras reagentes fornecidas.
Os aparelhos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, possuir visor digital de fácil visualização, apresentar resultados em mg/dL, possuir funcionamento simples e seguro e ser acompanhados das pilhas ou baterias necessárias ao funcionamento inicial e de manual de instruções em língua portuguesa.
Os glicosímetros deverão possuir regularização sanitária junto à ANVISA, quando exigível.
A contratada será responsável por:

- Disponibilizar os 200 glicosímetros sem cobrança adicional;
- Substituir, sem ônus, os aparelhos que apresentarem defeitos ou falhas que impeçam sua utilização adequada;
- Garantir a compatibilidade entre os aparelhos disponibilizados e as tiras reagentes fornecidas durante toda a vigência contratual;
- Providenciar, sem custo adicional, as substituições necessárias caso alguma alteração de modelo, tecnologia ou sistema comprometa a compatibilidade;
- Assegurar que os custos relacionados ao comodato estejam contemplados no preço ofertado para o item.

Não será admitido o fornecimento de tiras reagentes incompatíveis com os glicosímetros disponibilizados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.
Não será exigida amostra.

5.2 SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO
Não haverá exigência da garantia contratual.

5.4 VISITA TÉCNICA
Não será exigida.

5.5 SUSTENTABILIDADE
A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.
A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:
a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
h) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226415. Folha 4 de 15

j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
k) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
l) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
m) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

5.6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições da entrega

6.1.1. O fornecimento dos materiais e insumos de saúde ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e o desenvolvimento da ação de acompanhamento dos pacientes com diabetes mellitus e hipertensão arterial, respeitados os quantitativos máximos contratados.
6.1.2. O prazo para entrega de cada solicitação será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.
6.1.3. As entregas deverão observar as quantidades e os itens indicados em cada solicitação, não sendo admitida a substituição por produtos de marca, modelo, composição ou características diferentes sem prévia anuência da Administração e comprovação de atendimento às especificações exigidas.
6.1.4. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em embalagens íntegras, devidamente identificadas e adequadas ao transporte e armazenamento, de modo a preservar suas características, qualidade e condições de utilização.
6.1.5. Quando aplicável, os produtos deverão estar acompanhados de documentação relativa à procedência, lote, validade, regularização sanitária, manual de instruções e demais informações exigidas pela legislação vigente.
6.1.6. Para as tiras reagentes, a contratada deverá assegurar o fornecimento de produtos compatíveis com os glicosímetros disponibilizados em comodato, bem como a disponibilidade inicial dos 200 (duzentos) aparelhos, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
6.1.7. A contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data prevista para entrega, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, apresentando justificativa documentada para análise da contratante. A comunicação não implicará prorrogação automática, ficando eventual alteração do prazo condicionada à aceitação

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226415. Folha 5 de 15

formal da Administração, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

6.1.8. Os produtos poderão ser recusados, total ou parcialmente, caso apresentem avarias, defeitos, divergência de quantidade, desconformidade com as especificações ou documentação irregular, devendo a contratada providenciar a substituição conforme o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

6.1.9. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com validade compatível com o consumo previsto pela Administração, observadas as condições estabelecidas no edital e as recomendações do fabricante. Para as tiras reagentes, o prazo de validade deverá permitir sua utilização regular, sem prejuízo da qualidade, segurança e confiabilidade dos resultados.

6.1.10. O transporte, a carga, a descarga e os demais custos necessários à entrega serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6.2. Local de entrega e horário

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Local: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
- Endereço: Avenida Alexandre Batista Garcia, nº 1111, Centro, Inocência/MS.
- Horário: dias úteis, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

6.2.2. A entrega deverá ocorrer mediante agendamento ou comunicação prévia com o setor responsável pelo recebimento, respeitando-se os horários estabelecidos e as orientações de acesso ao local.

6.2.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal e da documentação pertinente. A Administração realizará a conferência das quantidades, das especificações técnicas, das condições de conservação e, quando aplicável, dos lotes, prazos de validade e documentos de regularização sanitária.

6.2.4. Os 200 (duzentos) glicosímetros em comodato deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em perfeito estado de funcionamento, acompanhados dos acessórios necessários ao funcionamento inicial e dos respectivos manuais, sem custo adicional para a Administração.

6.2.5. Eventuais despesas de transporte, seguro, embalagem, carga, descarga e substituição dos produtos recusados serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição e das sanções, entre outros.

7.4 A fiscalização da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, ou pelo seu respectivo substituto – Lei nº 14.133/21, art. 117, caput.

- Fica indicada como fiscal titular da contratação a servidora Amélia Reni Costa Pinho, matrícula nº 4952, conforme indicação constante no DFD nº 010/2026.

- Fica indicada como fiscal suplente a servidora Lauriene Latta Lima, matrícula nº 6146, que assumirá as atribuições de fiscalização na ausência ou impedimento da titular.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226415. Folha 6 de 15

- Fica indicado como gestor da contratação o Secretário Municipal de Saúde, Cristhiano Leal Araújo, conforme identificação constante no DFD nº 010/2026, devendo a designação ser formalizada pela autoridade competente, quando necessário.

7.5 DO GESTOR DO CONTRATO

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.

7.6 DO FISCAL DO CONTRATO

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226415. Folha 7 de 15

- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 DO RECEBIMENTO

8.1.1. Recebimento provisório. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato ou servidor designado, em até 3 (três) dias úteis, contados da entrega e da apresentação da respectiva Nota Fiscal e dos documentos obrigatórios, para posterior verificação da conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.2. Recebimento definitivo. O recebimento definitivo será realizado pelo servidor ou comissão competente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, desde que confirmada a conformidade dos produtos com as exigências contratuais. Havendo necessidade de correções ou substituições, o prazo será contado após a regularização das pendências.

8.1.3. O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos produtos, ficando a contratada responsável pela qualidade, integridade, procedência e conformidade dos materiais entregues.

8.1.4. Os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, com a proposta vencedora ou com as exigências sanitárias aplicáveis.

8.1.5. Constatados vícios, defeitos, avarias, divergências de quantidade, irregularidades de validade ou qualquer outra desconformidade, a contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos recusados, às suas expensas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal da contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.1.6. Para os equipamentos de pressão arterial e os glicosímetros em comodato, quando aplicável, a Administração poderá verificar o funcionamento, a integridade física, os acessórios

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226415. Folha 8 de 15

e os manuais de instruções, sem prejuízo da exigência de documentação técnica e sanitária pertinente.

8.1.7. No caso das tiras reagentes, o recebimento ficará condicionado à verificação da embalagem, identificação, lote, prazo de validade, condições de conservação e compatibilidade com os glicosímetros disponibilizados em comodato.

8.1.8. A fiscalização não atestará o recebimento definitivo dos produtos enquanto houver pendências relacionadas à qualidade, quantidade, documentação ou funcionamento dos equipamentos fornecidos, observados os arts. 119 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.9. Havendo controvérsia sobre a quantidade, qualidade ou dimensão do objeto, deverá ser observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, com a comunicação à contratada para emissão de documento fiscal referente à parcela incontroversa, quando cabível.

8.1.10. Nenhum prazo de recebimento ou ateste será considerado concluído enquanto permanecer pendente a solução de inconsistências imputáveis à contratada.

8.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, danos ou desconformidades identificados posteriormente, nos limites da legislação e do contrato.

8.2 DA LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de atividades (quando se tratar de prestação de serviços) e das seguintes certidões:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226415. Folha 9 de 15

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
e) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

De acordo com a formação de preços realizada pelo setor competente, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado para a presente contratação é de **R$ 158.269,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais)**, conforme o Quadro Demonstrativo de Preços e Média – Cotação nº 00709/26, emitido pelo Fundo Municipal de Saúde.

A estimativa foi calculada com base nos preços coletados para os cinco itens que compõem o objeto, considerando os quantitativos previstos no DFD nº 010/2026 e os valores médios unitários apurados na pesquisa de preços.

9.1. Quadro demonstrativo dos preços médios

Item	Especificação resumida	Und.	Quant.	Valor médio unitário	Valor médio total
01	Aparelho digital automático para medição de pressão arterial de pulso	UN	200	R$ 243,11	R$ 48.622,00
02	Coletor descartável para material perfurocortante, capacidade de 1,5 litro	UN	200	R$ 7,74	R$ 1.548,00

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226415. Folha 10 de 15

03	Porta-comprimidos semanal reutilizável, com 28 compartimentos	UN	500	R$ 40,86	R$ 20.430,00
04	Bolsa térmica portátil para transporte de insulina	UN	150	R$ 116,46	R$ 17.469,00
05	Tira reagente para determinação quantitativa de glicose sanguínea	UN	30.000	R$ 2,34	R$ 70.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 158.269,00

9.2. Justificativa da estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir do levantamento de preços realizado pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde, formalizado no Quadro Demonstrativo de Preços e Média – Cotação nº 00709/26.

Conforme o documento, foram consultados fornecedores e fontes de pesquisa para os materiais pretendidos, com apuração dos preços unitários e totais correspondentes aos quantitativos estimados. Para a composição do valor de referência, foram considerados os valores médios unitários registrados no quadro demonstrativo, multiplicados pelas respectivas quantidades previstas para cada item.

Os valores coletados foram utilizados para estabelecer os preços médios de referência de cada item, resultando no montante global estimado de R$ 158.269,00.

Ressalta-se que a estimativa deverá servir como parâmetro para a análise da aceitabilidade das propostas durante o procedimento licitatório, sem prejuízo da verificação da compatibilidade dos preços ofertados com os valores de mercado e da análise de eventuais preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme a legislação aplicável.

9.3. Observação sobre o comodato dos glicosímetros

Para o item 05 da tabela acima — tiras reagentes para determinação de glicose sanguínea —, o DFD nº 010/2026 estabelece a obrigação de disponibilização de 200 (duzentos) glicosímetros em regime de comodato, sem ônus adicional para a Administração.

Dessa forma, a composição do preço a ser ofertado para as tiras reagentes deverá contemplar todos os custos necessários ao cumprimento dessa obrigação, incluindo a disponibilização inicial dos aparelhos, a substituição de equipamentos defeituosos e a manutenção da compatibilidade entre os glicosímetros e as tiras fornecidas durante a vigência contratual.

A Administração deverá assegurar que essa condição esteja expressamente prevista no Termo de Referência e no edital, evitando cobranças adicionais não previstas na proposta vencedora.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

Secretaria Municipal de Saúde		
Ficha:	**335**	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Unidade:	**020601**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	**10.301.0604.2052.0000**	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.
Fonte: **1**	**600** **0000**	
Catec. Econ.:	**3.3.90.30.36**	MATERIAL HOSPITALAR

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226415. Folha 11 de 15

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A seleção observará o atendimento integral às especificações técnicas, aos requisitos sanitários aplicáveis, às condições de fornecimento e às exigências de habilitação estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.
A adjudicação por item visa ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados nas diferentes categorias de materiais.
No caso do item 05, o preço ofertado deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento das tiras reagentes e ao cumprimento da obrigação de disponibilização dos 200 (duzentos) glicosímetros em comodato, incluindo as substituições e a manutenção da compatibilidade previstas neste instrumento, sem cobrança adicional para a Administração.

11.2 FORMA DE FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO
O fornecimento será parcelado, mediante emissão de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as necessidades identificadas durante a execução da ação e respeitados os quantitativos máximos contratados.
O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, considerando que a remuneração ocorrerá com base nos preços unitários contratados e nas quantidades efetivamente solicitadas, entregues e aceitas pela Administração.
O pagamento ficará condicionado à comprovação do fornecimento, ao recebimento do objeto e à apresentação da documentação fiscal pertinente, observadas as disposições contratuais.
A disponibilização dos glicosímetros em comodato constitui obrigação acessória vinculada ao fornecimento das tiras reagentes e deverá estar incluída no preço do item correspondente, não gerando pagamento independente à contratada.

11.3. Das exigências de habilitação
Para fins de habilitação no procedimento licitatório, deverão ser exigidos documentos compatíveis com a natureza do objeto, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as disposições abaixo.

11.3.1. Habilitação jurídica
A documentação deverá ser apresentada conforme a natureza jurídica do licitante:
a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede;
b) Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade no portal oficial do Governo Federal;
c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou outra forma societária empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhado dos documentos comprobatórios dos administradores;
d) Sociedade empresária estrangeira: ato de autorização para funcionamento no Brasil e registros exigidos pela legislação aplicável, quando cabíveis;
e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório dos administradores;
f) Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no registro competente do local em que opera, com averbação no registro da sede da matriz, quando exigível;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226415. Folha 12 de 15

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados ou registrados no órgão competente, além do registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971, quando aplicável.
Os documentos deverão estar acompanhados das alterações pertinentes ou da respectiva consolidação, de modo a permitir a verificação da existência jurídica do licitante e de seus representantes legais.

11.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista
O licitante deverá apresentar:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às contribuições previdenciárias, conforme legislação aplicável;
c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício concorre ou contrata;
Caso o licitante seja legalmente isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar essa condição por declaração da Fazenda competente ou documento equivalente, na forma da lei.
O microempreendedor individual que pretenda usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 ficará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando aplicável.
Deverão ser observadas as regras de tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a legislação vigente e as disposições do edital.

11.3.3. Qualificação econômico-financeira
Para comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser exigidos:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, quando se tratar de pessoa jurídica sujeita a esse procedimento, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
b) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, quando se tratar de pessoa física ou sociedade simples, desde que admitida sua participação no certame e quando aplicável, conforme a legislação pertinente.
As exigências deverão guardar proporcionalidade com a natureza e o valor da contratação, sem impor requisitos desnecessários ou restritivos à competitividade.

11.3.4. Qualificação técnica e requisitos sanitários
Considerando que o objeto envolve materiais e equipamentos destinados à área da saúde, o edital deverá prever, conforme a natureza e a classificação de cada produto:
a) Comprovação de regularização sanitária vigente junto à ANVISA, mediante apresentação de registro, notificação, cadastro ou outro documento pertinente, exclusivamente para os itens cujas especificações técnicas indiquem expressamente a necessidade dessa exigência, quando legalmente aplicável;
b) Para o item 04, comprovação de compatibilidade entre as tiras reagentes ofertadas e os glicosímetros disponibilizados em comodato, mediante documentação técnica do fabricante ou outro meio idôneo;
c) Compromisso de disponibilização inicial de 200 (duzentos) glicosímetros em comodato, sem ônus adicional, e de substituição dos aparelhos defeituosos durante a vigência contratual.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226415. Folha 13 de 15

12. OBRIGAÇÕES

São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o este termo, contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
h) A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226415. Folha 14 de 15

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Inocência-MS, 06 de novembro de 2026.

_____
Susinalda Alves de Castro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1602/2026

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226415. Folha 15 de 15